

LEI n° 1.063

Autoriza compra de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a adquirir terrenos para implantação de indústrias, com o parecer prévio da Comissão de Justiça, Finanças e Legislação da Câmara Municipal.

Art. 2° - Para o cumprimento do artigo anterior fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias, tanto jurídicas, orçamentárias como contábeis.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino, 18 de Agosto de 1977.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal